LEI MUNICIPAL Nº 3.434, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS.
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.015 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas..... R$ 112.000,00

Total do Crédito..... R$ 112.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Unidade Orçamentária: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 0099 – Reserva de Contingência
Subfunção: 0999 – Reserva de contingência
Programa 9999 – Reserva de contingência
Meta: 9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de contingência..... R$ 112.000,00

Total do Crédito..... R$ 112.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Vanderlei Carpes Martins
Vice - Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 02.10.2024.

Marcio Vargas Fontoura,
Secretário Municipal de Administração.